



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1436/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 12.690,00, COM
RECURSOS PREVISTOS PELA
PORTARIA Nº215 DE 24/03/99, DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07- SEC. MUNIC. SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.....	R\$ 12.690,00
UN. ORC. 02. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 12.690,00
PROJETO – 13754321.063 – Ações de Combate às Carências Nutricionais.	R\$ 12.690,00
3.1.3.2.00 – Outros serviços e Encargos	R\$ 12.690,00

ARTIGO 2º - Servirão de cobertura ao Crédito Especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, os recursos previstos pela Portaria nº 215, de 24/03/99, do Ministério da Saúde.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de outubro de 1999.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de outubro de 1999.


MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração